ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

OF. Nº. EM,

L E I Nº. 527/73

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de Cr$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), à Secretaria da Fazenda, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), à Secretaria da Fazenda destinado a cobrir despesas com os pagamentos de juros e correção monetária dos empréstimos bancários, pleiteados pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta do excesso de arrecadação que índices técnicos autorizam prever.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 09 de julho de 1973.

Engº Julio Jose de Campos
Prefeito Municipal